

# Prefeitura Municipal de Ourinhos

Trav. Vereador Abrahão Abujamra, Nº 62 - Centro - CEP 19900-042 - Fone/Fax: (14) 3302-6000  
OURINHOS - ESTADO DE SÃO PAULO

## EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 04/2017

### **ABERTURA DE INSCRIÇÕES**

A Prefeitura Municipal de Ourinhos, Estado de São Paulo, por seu Prefeito e por seu Secretário Municipal de Educação que este subscrevem, **FAZ SABER** que se encontram abertas inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos, para nomeação a emprego público vago de: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - HISTÓRIA e PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - LÍNGUA PORTUGUESA**, nos termos da Lei Complementar Nº 911/2015 e das disposições contidas neste Edital.

### **1. EMPREGO - VAGAS - ESCOLARIDADE EXIGIDA - TIPO DE PROVA - JORNADA - SALÁRIO - TAXA DE INSCRIÇÃO**

#### **1.1. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**

1.1.1. Nº vagas: 01

1.1.2. Escolaridade Exigida: Licenciatura Plena em Pedagogia ou Curso Normal em nível Médio ou Superior com Habilitação em Educação Infantil ou concluinte destes cursos até a data da nomeação

1.1.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Atualidades, Legislação, Conhecimentos Pedagógicos e Conhecimentos Específicos.

1.1.4. Jornada: 30 horas semanais

1.1.5. Salário: R\$ R\$ 2.055,00

1.1.6. Taxa de inscrição: R\$ 26,23

#### **1.2. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA**

1.2.1. Nº vagas: 01

1.2.2. Escolaridade Exigida: Licenciatura Plena em Educação Física ou concluinte deste curso até a data da contratação e Registro no CREF.

1.2.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Atualidades, Legislação, Conhecimentos Pedagógicos e Conhecimentos Específicos

1.2.4. Jornada: 18 horas semanais

1.2.5. Salário: R\$ 14,14 por hora/aula

1.2.6. Taxa de inscrição: R\$ 26,23

#### **1.3. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - HISTÓRIA**

1.3.1. Nº vagas: 01

1.3.2. Escolaridade Exigida: Licenciatura Plena em História ou concluinte deste curso até a data da contratação

1.3.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Atualidades, Legislação, Conhecimentos Pedagógicos e Conhecimentos Específicos.

1.3.4. Jornada: 18 horas semanais

1.3.5. Salário: R\$ 14,14 por hora/aula

1.3.6. Taxa de inscrição: R\$ 26,23

#### **1.4. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - LÍNGUA PORTUGUESA**

1.4.1. Nº vagas: 01

1.4.2. Escolaridade Exigida: Licenciatura Plena em Letras ou concluinte deste curso até a data da contratação

1.4.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Atualidades, Legislação, Conhecimentos Pedagógicos e Conhecimentos Específicos.

1.4.4. Jornada: 18 horas semanais

1.4.5. Salário: R\$ 14,14 por hora/aula

1.4.6. Taxa de inscrição: R\$ 26,23

### **2. DAS INSCRIÇÕES**

#### **2.1. PERÍODO - HORÁRIO - LOCAL**

2.1.1. Os interessados deverão se inscrever pela **internet**, através do endereço eletrônico [www.omconsultoria.com.br](http://www.omconsultoria.com.br), durante o período de **26 de dezembro de 2017 a 11 de janeiro de 2018**, até às **23h59min59seg - horário de Brasília;**

#### **2.2. INSTRUÇÕES PARA INSCRIÇÃO**

2.2.1. Acessar o endereço eletrônico [www.omconsultoria.com.br](http://www.omconsultoria.com.br), durante o período de **26 de dezembro de 2017 a 11 de janeiro de 2018**, até **23h59min59seg - horário de Brasília;**

# Prefeitura Municipal de Ourinhos

Trav. Vereador Abrahão Abujamra, Nº 62 - Centro - CEP 19900-042 - Fone/Fax: (14) 3302-6000  
OURINHOS - ESTADO DE SÃO PAULO

2.2.2. Localizar o “link” correspondente ao Concurso Público Nº 04/2017, da Prefeitura Municipal de Ourinhos - SP;

2.2.3. Ler o edital até o final;

2.2.4. Preencher a ficha de inscrição;

2.2.5. Efetuar o pagamento da inscrição, através de Boleto Bancário que será gerado pelo sistema até a data limite de **11 de janeiro de 2018**;

2.2.6. Para o pagamento da taxa de inscrição realizada pela internet, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado pelo site, até a data de encerramento das inscrições, em qualquer agência bancária.

2.2.6.1. A OM Consultoria Concursos Ltda e a Prefeitura Municipal não se responsabilizam por pagamentos feitos fora de agências bancárias.

2.2.7. O vencimento do Boleto será o próximo dia útil bancário subsequente ao encerramento da inscrição;

2.2.8. Após o término do período destinado para as inscrições, a ficha de inscrição e o boleto bancário não estarão mais disponíveis no site;

2.2.9. Não será aceito o pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile ou transferência eletrônica ou qualquer outra via de que não seja a quitação do boleto bancário gerado no momento da inscrição;

2.2.9.1 O agendamento do pagamento só será aceito, se comprovada a sua quitação dentro do período de vencimento do boleto. Em caso de não confirmação do pagamento, o candidato deverá solicitar ao banco o comprovante definitivo de pagamento do boleto, que confirma a quitação na data agendada, data esta que deverá estar no período de inscrição;

2.2.9.2. O comprovante de agendamento ou extrato bancário da conta debitada, não será aceito para fim de comprovação do pagamento;

2.2.10. A qualquer tempo o candidato que não comprovar o pagamento do boleto dentro do prazo de vencimento, terá sua inscrição e todos os atos dela decorrentes cancelados;

2.2.11. A Prefeitura Municipal e a empresa OM Consultoria Concursos Ltda não se responsabilizarão por solicitações de inscrições não efetivadas por eventuais falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem a correta transferência dos dados ou da impressão dos documentos que possam advir de inscrições realizadas via internet, sendo de responsabilidade do candidato, acompanhar a efetivação da inscrição;

2.2.12. De acordo com o Anexo I, se habilitado, o candidato poderá fazer inscrição em mais de um emprego das áreas relacionadas para o **Horário B** e terão tempo adicional para realizar a prova.

## 2.3. REQUISITOS GERAIS PARA A INSCRIÇÃO A SEREM COMPROVADOS NO ATO DA NOMEAÇÃO:

2.3.1. Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira, conforme Emenda Constitucional 19/98;

2.3.2. Ter 18 (dezoito) anos completos ou a completar até a data da contratação;

2.3.3. Estar quite com Serviço Militar, se do sexo masculino;

2.3.4. Haver votado nas últimas eleições, ter justificado a ausência ou pago a multa;

2.3.5. Possuir escolaridade correspondente às exigências referentes aos empregos, nos termos do item 1.1.2 deste Edital, no ato da nomeação;

2.3.6. Não estar sendo processado ou cumprindo pena em liberdade, nem ter sido condenado por crime contra o patrimônio ou a administração pública, nem ter sido demitido a bem do serviço público;

2.3.7. Não registrar antecedentes criminais, achando-se no exercício de seus direitos civis e políticos;

2.3.8. Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes ao emprego a que concorre;

2.3.9. Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, conforme Inciso II, do Artigo 40, da Constituição Federal;

2.3.10. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.

2.4. Não será concedida isenção e nem haverá devolução de taxa de inscrição;

2.5. Não será aceita inscrição por via postal ou fora do período estabelecido no Item 2.1.1.;

## 3. DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1. Não haverá reserva, tendo em vista que o número de vagas, definido neste Edital, não permite a aplicação do percentual mínimo estabelecido pelo § 1º, do artigo 37 do Decreto Federal Nº 3298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853/89;

3.2. Aos portadores de necessidades especiais devidamente inscritos e aprovados nos termos deste Inciso, fica destinada uma vaga a cada 07 (sete) contratados por emprego, os quais não serão discriminados pela sua condição, exceto quando a necessidade especial não possibilitar as suas nomeações, pelas características de atribuições e desempenhos, incompatíveis com ela;

3.3. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações;

# Prefeitura Municipal de Ourinhos

Trav. Vereador Abrahão Abujamra, Nº 62 - Centro - CEP 19900-042 - Fone/Fax: (14) 3302-6000  
OURINHOS - ESTADO DE SÃO PAULO

3.4. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere: ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos no referido artigo, §1º e §2º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições;

3.5. O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser pessoa com deficiência, especificando-a na ficha de inscrição, preenchendo também a Ficha de Pessoa com Deficiência, com apresentação de laudo médico;

3.6. O candidato poderá requerer atendimento especial que necessitar para realização da prova, no ato da inscrição;

3.7. O candidato com deficiência deverá:

3.7.1. No ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência;

3.7.2. Encaminhar, devidamente preenchida, Ficha de Pessoa com Deficiência disponível no site [www.omconsultoria.com.br](http://www.omconsultoria.com.br);

3.7.3. Encaminhar laudo médico original ou cópia simples, emitido nos últimos seis meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência;

3.8. O candidato deverá encaminhar os documentos a que se refere o subitem 3.7, via SEDEX, postado impreterivelmente até o dia **12 de janeiro de 2018**, para: OM Consultoria Concursos Ltda - Concurso Público - PM de Ourinhos - Edital 04/2017 - Rua Álvaro Ferreira de Moraes, 54 - V. Moraes - Cep 19900-250 - Ourinhos - SP;

3.9. O encaminhamento do laudo médico (original ou cópia simples), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. OM Consultoria Concursos Ltda não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo a seu destino;

3.10. As pessoas com deficiência aprovadas serão convocadas para perícia médica, que será feita pela Equipe Multiprofissional de Saúde, da Prefeitura Municipal de Ourinhos e só serão contratadas se forem consideradas aptas para a função;

3.11. O candidato que não realizar a inscrição, conforme instrução constante neste inciso, não poderá impetrar recurso em favor de sua condição;

## 4. DAS PROVAS

4.1. A data, horário e local das provas serão divulgados no Diário Oficial do Município de Ourinhos e nos endereços eletrônicos: [www.omconsultoria.com.br](http://www.omconsultoria.com.br) e [www.ourinhos.sp.gov.br](http://www.ourinhos.sp.gov.br), com, pelo menos, 5 (cinco) dias de antecedência;

4.2. O candidato deverá acompanhar a publicação de editais de abertura de inscrição, convocação para provas, resultado final e outros, pela imprensa Oficial do Município. Outros meios de comunicação não possuem caráter oficial, pois são apenas informativos;

4.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado;

4.4. As provas serão elaboradas conforme consta do item 1.1.3., deste Edital, com base no programa constante do Anexo II;

4.5. As provas serão escritas, terão duração de 3h (três horas) e terão 40 (quarenta) questões objetivas de múltipla escolha, com quatro alternativas, valendo 2,5 (dois e meio) pontos cada questão, num total de 100,0 (cem) pontos;

4.5.1. A prova escrita obedecerá as seguintes proporções:

| EMPREGO  | TOTAL DE QUESTÕES<br>(com base no anexo II - PROGRAMAS BÁSICOS) |            |             |            |                           |                           | Total de Questões |
|--|---|------------|-------------|------------|---------------------------|---------------------------|-------------------|
|  | Língua Portuguesa   | Matemática | Atualidades | Legislação | Conhecimentos pedagógicos | Conhecimentos Específicos |                   |
| <b>PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I</b>                    | 07  | 06         | 02          | 05         | 10                        | 10                        | 40                |
| <b>PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA</b> | 07  | 06         | 02          | 05         | 10                        | 10                        | 40                |
| <b>PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - HISTÓRIA</b>        | 07  | 06         | 02          | 05         | 10                        | 10                        | 40                |

# Prefeitura Municipal de Ourinhos

Trav. Vereador Abrahão Abujamra, Nº 62 - Centro - CEP 19900-042 - Fone/Fax: (14) 3302-6000  
OURINHOS - ESTADO DE SÃO PAULO

|  |    |    |    |    |    |    |    |
|--|----|----|----|----|----|----|----|
| <b>PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - LÍNGUA PORTUGUESA</b> | 07 | 06 | 02 | 05 | 10 | 10 | 40 |
|--|----|----|----|----|----|----|----|

- 4.6. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50,0 (cinquenta) pontos, na prova;
- 4.7. À nota obtida na prova serão somados os pontos obtidos como título, nos termos do Item 5., deste Edital, para efeito de Classificação Final;
- 4.8. As notas e os títulos terão seus valores aproximados até centésimos e com arredondamento para 01 (um) centésimo as frações superiores a 05 (cinco) milésimos e desprezadas as inferiores;
- 4.9. O candidato lerá as questões no **Caderno de Questões** e marcará suas respostas na Folha de Resposta de rascunho, localizada na capa do **Caderno de Questões** e ao término da solução da prova, transcreverá suas respostas na Folha de Resposta definitiva, em forma de cartão, com caneta azul ou preta;
- 4.10. A Folha de Resposta definitiva, em forma de cartão, deverá ser preenchida com caneta azul ou preta, em forma de bolinha (  A  B  C  D  E ) e não serão consideradas respostas em forma diferente, em "X", a lápis, com rasuras, com erratas, com observações ou em branco;
- 4.11. A Folha de Resposta definitiva, em forma de cartão, será o único documento válido para a correção das questões objetivas da prova;
- 4.12. Não haverá substituição da Folha de Resposta, sendo da responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emendas ou rasura, ainda que legível;
- 4.13. Durante a realização da prova, o candidato poderá solicitar ao Fiscal de Sala, a **Folha de Observações**, para anotar qualquer problema relacionado com a resolução das questões. As anotações dos candidatos serão analisadas pela equipe técnica responsável pela organização das provas, antes da divulgação dos gabaritos;
- 4.14. O candidato deverá comprovar sua identidade mediante original de um documento com fotografia, devendo o referido documento estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza;
- 4.14.1. Na hipótese de o candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova, a inclusão do referido candidato será feita por meio de preenchimento de formulário específico, diante da apresentação de documentos pessoais e do comprovante de pagamento original;
- 4.14.2. A inclusão de que trata o item 4.14.1 será realizada de forma condicional e será confirmada posteriormente, com o intuito de verificar a pertinência da referida inclusão;
- 4.15. Durante a realização das provas não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou anotações, máquinas calculadoras, (também em relógios) e agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, smartphones, mp3, notebook, palmtop, tablet, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro tipo de mensagens, bem como o uso de óculos escuros, bonés, protetores auriculares e outros acessórios similares.
- 4.15.1. O aparelho celular deve ser desligado e ter sua bateria retirada, antes do início das provas.
- 4.16. Será eliminado do Concurso Público o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada;
- 4.17. Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar ao Fiscal de Sala o **Caderno de Questões**, a **Folha de Resposta**, bem como todo e qualquer material cedido para execução da prova;
- 4.18. No ato da entrega do **Caderno de Questões e da Folha de Resposta**, o Fiscal de Sala destacará e entregará ao candidato, o rascunho de sua Folha de Resposta, para conferência com o gabarito a ser divulgado;
- 4.19. As salas de provas e os corredores serão fiscalizados por pessoas devidamente credenciadas, sendo vedado o ingresso de pessoas estranhas;
- 4.20. O candidato não poderá se ausentar da sala sem o acompanhamento do fiscal;
- 4.21. Não haverá segunda chamada para qualquer das provas, não importando o motivo alegado e a ausência do candidato acarretará sua eliminação do Concurso Público;
- 4.22. O gabarito e a prova serão divulgados no endereço eletrônico: [www.omconsultoria.com.br](http://www.omconsultoria.com.br) e o Resultado Final do Concurso Público será divulgado pela imprensa, afixado nos locais de costume e disponível no endereço eletrônico [www.omconsultoria.com.br](http://www.omconsultoria.com.br).

## 5. DOS TÍTULOS

5.1. Serão considerados como Títulos, com seus respectivos valores:

|        |   |   |
|--------|---|---|
| 5.1.1. | Doutorado na Área de Educação   | 8,0 (oito) pontos                               |
| 5.1.2. | Mestrado na Área de Educação  | 5,0 (cinco) pontos                              |
| 5.1.3. | Especialização na área de Educação com duração mínima de 360 horas (máximo de duas, valendo 2,0 (dois) pontos cada uma, com | 2,0 (dois) pontos por pós, podendo ser até duas |

# Prefeitura Municipal de Ourinhos

Trav. Vereador Abrahão Abujamra, Nº 62 - Centro - CEP 19900-042 - Fone/Fax: (14) 3302-6000  
OURINHOS - ESTADO DE SÃO PAULO

|  |
|--|
| curso concluído e em nível de Pós-Graduação) |
|--|

5.2. Os documentos comprovantes dos títulos deverão ser expedidos por **órgão oficial ou reconhecido** e deverão declarar que o candidato concluiu o curso. Cursos não concluídos não serão computados;

5.3. Quando se tratar de Especialização deverá conter a carga horária e atestar a conclusão do curso;

5.4. Os candidatos deverão entregar a Ficha de Títulos devidamente preenchida com a sua contagem de pontos, juntamente com as cópias dos documentos comprovantes do título, conforme Anexo IV deste edital;

5.4.1. As cópias dos documentos para entrega como título deverão estar autenticadas ou acompanhadas de seu respectivo original para autenticação pelo responsável pelo recebimento.

5.5. Os candidatos serão convocados para a entrega de documentos como título.

5.5.1. A entrega de título poderá ser realizada por procurador através de instrumento particular de procuração com firma reconhecida;

5.6. Os candidatos inscritos em mais de um emprego deverão entregar ficha de título e documentação para cada um deles;

5.7. A Ficha de Títulos estará disponível no local de recebimento dos títulos e no endereço eletrônico [www.omconsultoria.com.br](http://www.omconsultoria.com.br);

## 6. DO RESULTADO FINAL

6.1. Os candidatos aprovados conforme critério estabelecido no subitem 4.6., deste Edital, serão relacionados na **Classificação Final**, em ordem decrescente da nota obtida na prova, mais os pontos como título;

6.2. Os candidatos inscritos e aprovados nos termos do Item 3., deste Edital, serão classificados, da mesma forma do subitem anterior, na **Classificação Especial**;

6.3. A Classificação Final e a Especial (se houver) serão divulgadas no Resultado Final, publicado na imprensa escrita, afixado no átrio da Prefeitura Municipal, nos locais de costume e disponibilizado nos sites [www.omconsultoria.com.br](http://www.omconsultoria.com.br) e [www.twitter.com/om\\_consultoria](http://www.twitter.com/om_consultoria);

6.4. No caso de empate entre candidatos com mesma nota final, terá preferência na classificação:

6.4.1. 1º critério: O candidato com maior idade;

6.4.2. 2º critério: O candidato com maior número de filhos menores de 18 (dezoito) anos até a data de encerramento das inscrições.

## 7. DOS RECURSOS

7.1. Os candidatos inscritos para os empregos relacionados neste Edital poderão recorrer dos seguintes atos:

### 7.1.1. Do indeferimento de inscrição e incorreção de dados;

7.1.1.1. O candidato poderá recorrer no prazo de 02 (dois) dias a contar da data da publicação da homologação das inscrições, com pedido protocolado na Prefeitura Municipal dirigido à Comissão do Concurso Público, acerca do indeferimento de sua inscrição;

7.1.1.2. Os candidatos que usufruírem benefício do recurso no caso do Item 7.1.1.1., poderão participar do Concurso Público, condicionalmente, quando seus pedidos não forem decididos dentro do prazo legal;

### 7.1.2. Da formulação das questões, respectivos quesitos e gabaritos das mesmas;

7.1.2.1. As provas estarão disponíveis no site [www.omconsultoria.com.br](http://www.omconsultoria.com.br), no terceiro dia útil após a realização das provas, por dois dias úteis subsequentes, juntamente com o gabarito preliminar;

7.1.2.2. O candidato poderá, durante o período de divulgação da prova, solicitar a revisão de questão que, supostamente, tenha apresentado problema, com pedido protocolado na Prefeitura Municipal dirigido à Comissão do Concurso Público;

7.1.2.3. Caso alguma questão venha a ser anulada, o ponto relativo a ela será atribuído a todos os candidatos;

7.1.2.4. Caso ocorra algum erro na divulgação do gabarito preliminar este será corrigido;

7.1.2.5. O Gabarito Oficial será divulgado após análise de recursos;

### 7.1.3. Quanto às classificações parciais e finais do Concurso Público.

7.1.3.1. Os candidatos terão o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação da Classificação Final, no órgão oficial do município, para protocolar recurso na Prefeitura Municipal, dirigido à Comissão de Concurso Público, sobre eventuais erros na ordem de classificação decorrentes do critério de desempate e solicitar revisão da correção de sua prova, bem como da pontuação atribuída como título;

7.1.4. Havendo alteração na Classificação Final ou Classificação Especial por motivo de deferimento em recurso, ela será retificada e publicada novamente;

7.2. A Comissão de Concurso Público terá o prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de encerramento do prazo para recursos em cada etapa, para julgar os recursos interpostos por candidatos;

7.3. Recurso extemporâneo será indeferido;

# Prefeitura Municipal de Ourinhos

Trav. Vereador Abrahão Abujamra, Nº 62 - Centro - CEP 19900-042 - Fone/Fax: (14) 3302-6000  
OURINHOS - ESTADO DE SÃO PAULO

7.4. A Comissão de Concurso Público constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

## 8. DAS NOMEAÇÕES

8.1. As nomeações serão pelo Regime Estatutário devendo o candidato comprovar no ato:

8.1.1. Não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

8.1.2. Não ter sofrido, em exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;

8.1.3. Gozar de boa saúde física e mental (atestado de saúde funcional);

8.2. A aprovação no Concurso Público assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização deste ato, condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da existência de recursos financeiros, do exclusivo interesse e conveniência da Administração da Prefeitura Municipal, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Concurso Público;

8.3. A convocação do candidato aprovado será feita através da Secretaria Municipal de Educação e o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

8.3.1. Duas fotos 3x4;

8.3.2. Cópia autenticada do RG, do CPF, do PIS/PASEP, do Título de Eleitor (com comprovante de votação na última eleição), da Certidão de Nascimento (se for solteiro), ou de Casamento (se for casado), do Certificado de Reservista ou de quitação com o Serviço Militar (se for do sexo masculino e menor de 45 anos), da Certidão de Nascimento de filhos (se os possuir);

8.3.3. Atestado de Saúde expedido pelo Órgão Municipal de Saúde.

8.3.4. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, expedida pelo órgão competente da região de seu domicílio;

8.3.5. Declaração de acúmulo ou não, de cargo, emprego ou função pública nas esferas municipal, estadual ou federal;

8.3.6. Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria do regime Próprio da Previdência Social, em atendimento ao disposto no § 10, do Artigo 37, da Constituição Federal e da Emenda Constitucional Nº 20/98;

8.3.7. Comprovante da escolaridade exigida, conforme consta do item 1.1.2 deste Edital. O candidato que não comprovar sua habilitação para o exercício das atribuições do emprego, no ato da nomeação, será eliminado do Concurso Público;

8.3.8. Outros documentos que a Administração da Prefeitura Municipal julgar necessários;

8.4. O candidato terá exaurido os direitos de sua habilitação, no Concurso Público, caso se verifique qualquer das seguintes hipóteses, nos prazos previstos:

8.4.1. Não atender à convocação para a contratação;

8.4.2. Não apresentar no ato da contratação, documentos relacionados no Item 8.3.;

8.4.3. Não tomar posse e entrar em exercício do emprego, dentro do prazo legal;

8.4.4. Desistir de classes ou aulas já atribuídas.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O Concurso Público será para nomeação às vagas relacionadas por este Edital e outras que forem criadas durante sua validade ou já criadas e não relacionadas e por vacância;

9.2. A declaração falsa ou inexata de dados constantes da ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos, determinará o cancelamento da inscrição, mesmo que verificados posteriormente, anulando-se todos os atos dela decorrentes;

9.3. A inscrição do candidato importará o conhecimento e aceitação tácita das condições impostas no presente Edital;

9.4. Sem prejuízo das sanções criminais e a qualquer tempo, por ato da Prefeita, será excluído do Concurso Público, com o consequente cancelamento de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, o candidato que:

9.4.1. Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

9.4.2. Agir com incorreção ou descortesia, para qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas;

9.4.3. For surpreendido utilizando-se de um ou mais meios previstos no Item 4.15., deste Edital;

9.4.4. Apresentar falha na documentação;

9.5. Todas as convocações, avisos e resultados serão publicados pela imprensa oficial, afixados no átrio da Prefeitura Municipal, nos locais de costume e no site [www.omconsultoria.com.br](http://www.omconsultoria.com.br);

9.6. O Concurso Público terá validade de dois anos, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração Municipal;

# *Prefeitura Municipal de Ourinhos*

Trav. Vereador Abrahão Abujamra, Nº 62 - Centro - CEP 19900-042 - Fone/Fax: (14) 3302-6000  
OURINHOS - ESTADO DE SÃO PAULO

9.7. Os candidatos aprovados e convocados ficarão sujeitos à aprovação em exame médico e à apresentação dos documentos que lhe forem exigidos;

9.8. O Prefeito Municipal homologará o Concurso Público após a publicação do Resultado Final e vencido o prazo para recursos;

9.9. Após a homologação, os candidatos serão convocados para anuência à contratação, respeitada a ordem da classificação e a necessidade da Secretaria Municipal de Educação;

9.10. Ao se inscrever o candidato se responsabilizará moral e judicialmente pelas informações e aceitará a legislação que regulamenta o presente Concurso Público;

9.11. O Prefeito Municipal, por motivos justificáveis, poderá anular parcial ou totalmente, este Concurso Público, ouvida a Comissão de Concurso Público;

9.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, ouvida a Comissão de Concurso Público.

Ourinhos, 22 de dezembro de 2017.

LUCAS POÇAY ALVES DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

WILSON DE MORAES ROSA FILHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

# Prefeitura Municipal de Ourinhos

Trav. Vereador Abrahão Abujamra, Nº 62 - Centro - CEP 19900-042 - Fone/Fax: (14) 3302-6000  
OURINHOS - ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO I

### QUADRO DE HORÁRIO DAS PROVAS PARA EFEITO DE INSCRIÇÃO EM MAIS DE UM EMPREGO

| HORARIO A                      | HORÁRIO B   |
|--------------------------------|---|
| PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA   |
|                                | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - HISTÓRIA          |
|                                | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - LÍNGUA PORTUGUESA |

**OBSERVAÇÃO:** SE HABILITADO, O CANDIDATO PODERÁ FAZER INSCRIÇÃO EM MAIS DE UM EMPREGO DAS ÁREAS RELACIONADAS PARA O **HORÁRIO B** E TERÃO TEMPO ADICIONAL PARA REALIZAR A PROVA.

# Prefeitura Municipal de Ourinhos

Trav. Vereador Abrahão Abujamra, Nº 62 - Centro - CEP 19900-042 - Fone/Fax: (14) 3302-6000  
OURINHOS - ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO II - PROGRAMA E BIBLIOGRAFIA

### LÍNGUA PORTUGUESA (todos os empregos)

- 01 - Compreensão, interpretação e produção de textos;
- 02 - Ortografia;
- 03 - Acentuação;
- 04 - Predicação verbal;
- 05 - Flexão verbal e nominal;
- 06 - Pronomes;
- 07 - Concordância verbal e nominal;
- 08 - Regência verbal e nominal;
- 09 - Emprego dos porquês;
- 10 - Crases;
- 11 - Pontuação.

### MATEMÁTICA (todos os empregos)

- 01 - Conjuntos: representação e operações;
- 02 - Números Naturais: operações e problemas com números/Naturais suas propriedades;
- 03 - Geometria: conceito;
- 04 - Múltiplos e divisores: conceitos e operação;
- 05 - Números Racionais Absolutos;
- 06 - Números Irracionais: técnicas operatórias;
- 07 - Medidas: conceito e operações;
- 08 - Regra de Três Simples;
- 09 - Gráficos e tabelas: execução e interpretação.
- 10 - Juros e porcentagem

### ATUALIDADES (todos os empregos)

### LEGISLAÇÃO (todos os empregos)

- 01 - BRASIL. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional: Lei 9394/96 e alterações. Disponível em [HTTP://www.mec.gov.br/legis/default.shtm](http://www.mec.gov.br/legis/default.shtm)
- 02 - BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de Julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e atualizações.
- 03 - Decreto Federal nº 5.626/05 - LIBRAS - [www.planalto.gov.br](http://www.planalto.gov.br).
- 04 - Resolução CNE/CEB nº 01/00 - Estabelece Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos e Resolução CNE/CEB nº 03/2010 - Institui Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos.
- 05 - Resolução CNE/CEB nº 02/01 - Institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Ed. Básica.
- 06 - Resolução CNE/CP nº 01/04 - Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico - Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.
- 07 - Resolução CNE/CEB nº 05/09 - Fixa as diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.

### CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS (todos os empregos)

- 01 - GADOTTI, Moacir Educação Integral no Brasil. Ed. Paulo Freire. 2009
- 02 - HOFFMANN, Jussara. O Jogo do Contrário em Avaliação. Ed. Mediação. 2007
- 03 - MORETTO, Vasco Pedro. Planejamento: planejando a educação para o desenvolvimento de competências. 4ª Ed. Petrópolis, RJ: Editora Vozes, 2009;
- 04 - MORETTO, Vasco Pedro. Prova - um momento privilegiado de estudo não um acerto de contas. 6ª Ed. Rio de Janeiro: DP&A Editora, 2005;
- 05 - NOGUEIRA, Ione da Silva Cunha. Políticas públicas para a Educação no Brasil. Editora CRV
- 06 - SACRISTÁN, José Gimeno. Saberes e Incertezas sobre o Currículo. Ed. Penso
- 07 - VASCONCELLOS, Celso dos Santos. Construção do Conhecimento em Sala de Aula. Ed. Libertad. 2008.
- 08 - VASCONCELLOS, Celso dos Santos. Planejamento projeto de ensino-aprendizagem e projeto político-pedagógico. Ed. Libertad. 2012
- 09 - VEIGA, Ilma P. Alencastro (Org). Projeto Político-Pedagógico da Escola - Uma Construção Possível. Ed. Papyrus. 2014
- 10 - ZABALA, A. A prática educativa- como ensinar. Porto Alegre: Artmed, 1998.

# Prefeitura Municipal de Ourinhos

Trav. Vereador Abrahão Abujamra, Nº 62 - Centro - CEP 19900-042 - Fone/Fax: (14) 3302-6000  
OURINHOS - ESTADO DE SÃO PAULO

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

- 01 - FRANCHI, Eglê. Pedagogia de Alfabetizar Letrando. Da oralidade à escrita. Editora Cortez
- 02 - HOFFMANN, Jussara. Avaliação e Educação Infantil. Ed. Mediação. 2014
- 03 - KAUFMAN, A.M. e RODRIGUES, M.E. Escola, leitura e produção de textos. PA: Artes Médicas, 1995;
- 04 - LERNER, DELIA - Ler e Escrever na Escola: o real, o possível e o necessário. P.Alegre: Artmed 2002;
- 05 - MINISTÉRIO DA ED. E DESPORTO - Parâmetros Curriculares Nacionais. 1ª a 4ª séries
- 06 - MORAIS, Artur Gomes de. Sistema de Escrita Alfabética. Editora Melhoramentos
- 07 - MORAIS, Artur Gomes. Ortografia: ensinar e aprender, São Paulo: Ed. Ática, 2002;
- 08 - OLIVEIRA, Zilma de M. Ramos de. Educação Infantil: Fundamentos e Métodos - SP. Editora Cortez, 2011
- 09 - Parâmetros de qualidade para Educação Infantil – volumes 1 e 2
- 10 - PIASSI, Luis Paulo / ARAUJO, Paula Teixeira A literatura Infantil no Ensino de Ciências: proposta didática para os anos iniciais do Ensino Fundamental. Ed. SM. 2012
- 11 - RODRIGUES, D., Inclusão e educação: doze olhares sobre a educação inclusiva. São Paulo. Ed. Summus. 2006
- 12 - RUSSO, Maria de Fátima. Alfabetização. Um processo em construção. Editora Saraiva
- 13 - SMOLE, K.; DINIZ, M.I (Org). Ler, escrever e resolver problemas: habilidades básicas para aprender matemática. Porto Alegre: Artmed, 2001;
- 14 - SOLÉ, Isabel. Estratégias de Leitura - Porto Alegre: Artmed, 1998;
- 15 - ZUNINO Delia Lerner. A matemática na escola: aqui e agora. Artmed, 1995.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA)

- 01 - FERREIRA, Vanja. Educação Física Adaptada - Atividades Especiais. Ed. Sprint. 2010
- 02 - FILHO, Carol Kolyniak Construindo conceitos: contribuições para a sistematização do conteúdo conceitual em Educação Física. Ed. Moderna. 2012
- 03 - FINCK, Sílvia Cristina Madrid A Educação Física e o Esporte na Escola - cotidiano, saberes e formação. Ed. IBPEX. 2011
- 04 - GONZALEZ, Fernando Jaime. BRAGA, Alex Branco. Afazeres da Educação Física na escola: planejar, ensinar, compartilhar. Ed. Edelbra. 2012
- 05 - GONZALEZ, Fernando Jaime. SCHWENGBER, Maria Simone Vione Práticas Pedagógicas em Educação Física: espaço, tempo e corporeidade. Ed. Edelbra. 2012
- 06 - JUNIOR, Dante de Rose Modalidades Esportivas Coletivas. Ed. Guanabara. 2016
- 07 - Manuais, livros e publicações existentes na bibliografia nacional especializada, referentes aos temas básicos do **conteúdo** do Ensino Fundamental e Médio de Educação Física, esportes amadores e profissionais
- 08 - MINISTÉRIO DA ED. E DESPORTO - "Parâmetros Curriculares Nacionais" - 3.º e 4.º ciclos de Educação Física
- 09 - RODRIGUES, Maria Manual Teórico - Prático de Educação Física Infantil. Ed. Icone. 2011
- 10 - SALES, Ricardo Moura Teoria e Prática da Educação Física. Ed. Icone. 2010
- 11 - VOSER, Rogério da Cunha. GIUSTI, João Gilberto. O Futsal e a Escola - Uma perspectiva Pedagógica. Ed. Artmed. 2002

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - HISTÓRIA)

- 01 - FONSECA, Selva G. Didática e prática de ensino de História. Campinas: Papyrus, 2005;
- 02 - HERNANDEZ, Leite. África na sala de aula: visita a uma história contemporânea. 2ª Ed.SP: Selo Negro, 2008.
- 03 - Manuais, livros e publicações existentes na bibliografia nacional especializada, referentes aos temas básicos do **conteúdo** do Ensino Fundamental e Médio de História
- 04 - MINISTÉRIO DA ED. E DESPORTO - "Parâmetros Curriculares Nacionais" - 3.º e 4.º ciclos de História
- 05 - PINTO, Julio Pimentel. Ensino de História: Diálogos com a literatura e a fotografia. Editora Moderna., 2013
- 06 - CANO, Márcio Rogério de Oliveira . História - A Reflexão e a Prática no Ensino. Ed. Blucher. 2009.
- 07 - CAMPOS, Helena Guimarães A História e a Formação para a Cidadania. Ed. Saraiva. 2012.
- 08 - BRODBECK, Marta de Souza Lima. Vivenciando a história - Metodologia de Ensino da História. Ed. Base. 2012
- 09 - NEVES, Ana Maria Bergamin. Interações: raízes históricas brasileiras. Ed. Blucher. 2012.
- 10 - SILVA, Marco / PORTO, Amelia. Nas trilhas do ensino de história - teoria e Prática. Ed. Rona. 2012.
- 11 - GIL, Carmem Zeli de Vargas / ALMEIDA, Dóris Bittencourt Práticas Pedagógicas em História: espaço, tempo e corporeidade. Ed. Edelbra. 2012.
- 12 - GIL, Carmem Zeli de Vargas / ALMEIDA, Dóris Bittencourt. A docência em História: reflexões e propostas para ações. Ed. Edelbra. 2012.

# Prefeitura Municipal de Ourinhos

Trav. Vereador Abrahão Abujamra, Nº 62 - Centro - CEP 19900-042 - Fone/Fax: (14) 3302-6000  
OURINHOS - ESTADO DE SÃO PAULO

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - LÍNGUA PORTUGUESA)

- 01 - COLOMER, Teresa. Andar entre livros - A leitura Literária na Escola. Ed. Global. 2014
- 02 - CUNHA, Leo. Poesia para Crianças. Conceitos, Tendências e Práticas. Editora Piá
- 03 - FILHO, Francisco Alves Gêneros Jornalísticos. Editora Cortez, 2011
- 04 - GERALDI, João Vanderley (Org) O texto na sala de aula. São Paulo: Ática, 2006;
- 05 - KAUFMAN, A.M. e RODRIGUES, M.E. Escola. Leitura e produção de textos. Porto Alegre: Artes Médicas, 1995;
- 06 - KLEIMAN, Angela B. SEPULVEDA, Cida. Oficina de Gramática - Metalinguagem para Principiantes. Ed. Pontes. 2014
- 07 - Manuais, livros e publicações existentes na bibliografia nacional especializada, referentes aos temas básicos do **conteúdo** do Ensino Fundamental e Médio de Língua Portuguesa
- 08 - MARCUSCHI, Luiz Antônio. Da fala para a escrita - atividades de retextualização. SP: Cortez, 2005;
- 09 - MINISTÉRIO DA ED. E DESPORTO - "Parâmetros Curriculares Nacionais" - 3.º e 4.º ciclos de Português
- 10 - PASSARELLI, Lilian Maria Ghiuro. Ensino e Correção na produção de Textos Escolares. Editora Telos.
- 11 - SILVEIRA, Rosa Hessel e outros. A diferença na Literatura Infantil: narrativas e leituras. Ed. Moderna. 2014
- 12 - SORRENTI, Neusa. A poesia vai à Escola - Reflexões, comentários e dicas de atividades. Ed. Autentica. 2013
- 13 - TRAVAGLIA, Luís Carlos. Gramática e interação: uma proposta de ensino de gramática. 9ª ed. São Paulo: Cortez, 2003.

# Prefeitura Municipal de Ourinhos

Trav. Vereador Abrahão Abujamra, Nº 62 - Centro - CEP 19900-042 - Fone/Fax: (14) 3302-6000  
OURINHOS - ESTADO DE SÃO PAULO

**ANEXO III**  
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 04/2017**  
**FICHA DE TÍTULOS (Item 5. DO EDITAL)**

| EMPREGO:   |   |                                |                              |         |
|--|---|--------------------------------|------------------------------|---------|
| RELAÇÃO DE DOCUMENTOS  |   |                                |                              |         |
| ITEM   | VALOR   | VALOR DECLARADO PELO CANDIDATO | CÁLCULO DA BANCA EXAMINADORA | REVISÃO |
| Doutorado na Área de Educação  | 8,0 (oito) pontos                               |                                |                              |         |
| Mestrado na Área de Educação   | 5,0 (cinco) pontos                              |                                |                              |         |
| Especialização na área de Educação com duração mínima de 360 horas (máximo de duas, valendo 2,0 (dois) pontos cada uma, com curso concluído e em nível de Pós-Graduação) | 2,0 (dois) pontos por pós, podendo ser até duas |                                |                              |         |
| Total de Pontos  |   |                                |                              |         |

|   |  |
|---|--|
| Número de documentos apresentados ( <i>incluir na soma a ficha de títulos</i> ) |  |
|---|--|

|                    |                                |
|--------------------|--------------------------------|
| Nome do Candidato: |                                |
| Data:              | <b>ASSINATURA DO CANDIDATO</b> |

| PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS<br>EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 04/2017   |  |
|---|--|
| EMPREGO:  |  |
| Nome do Candidato:  |  |
| RG.   |  |
| Número de documentos apresentados ( <i>incluir na soma a ficha de títulos</i> )   |  |
| <b>Total de Pontos considerados pelo candidato</b> ( <i>a contagem apresentada será reavaliada pela banca examinadora</i> ) |  |
| <b>Data e visto do encarregado</b>  |  |

# *Prefeitura Municipal de Ourinhos*

Trav. Vereador Abrahão Abujamra, Nº 62 - Centro - CEP 19900-042 - Fone/Fax: (14) 3302-6000  
OURINHOS - ESTADO DE SÃO PAULO

## **ANEXO IV**

### **ATRIBUIÇÃO DE EMPREGO**

- Atender às diretrizes curriculares nacionais do nível ministrado.
- Participar da elaboração da proposta pedagógica da Unidade Escolar na qual está vinculado o controle de frequência;
- Cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica de sua unidade escolar.
- Elaborar programas e planos de aula, relacionando e confeccionando material didático a ser utilizado, em articulação com a equipe de orientação pedagógica.
- Desenvolver atividades relacionadas ao brincar, realizando brincadeiras lentas e dinâmicas, dentro e fora da sala de aula;
- Ministrar aulas, repassando aos alunos os conteúdos definidos nos planos de aula;
- Orientar os alunos na formulação e elaboração de projetos de pesquisa quanto ao seu formato e à seleção, leitura e utilização de textos literários e didáticos indispensáveis ao seu desenvolvimento;
- Elaborar e aplicar testes, provas e outros instrumentos usuais de avaliação para verificação do aproveitamento dos alunos e da eficácia dos métodos adotados;
- Avaliar o rendimento escolar dos alunos;
- Estabelecer estratégias de recuperação contínua para alunos, de menor rendimento;
- Encaminhar, bimestralmente, diário de classe contendo frequência, descrição das atividades, conteúdos desenvolvidos e conceitos dos alunos ao Coordenador Pedagógico e Diretor da unidade em que está lecionando;
- Colaborar e participar na organização das atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
- Participar de reuniões com pais e com outros profissionais de Ensino;
- Participar de reuniões e programas de aperfeiçoamento e outros eventos, quando solicitado;
- Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento e à avaliação do processo ensino-aprendizagem e ao seu desenvolvimento profissional;
- Participar de projetos de inclusão escolar, reforço de aprendizagem ou correção de defasagens de aprendizagem dos alunos;
- Participar de projetos de conscientização das famílias para a necessidade do exercício da cidadania;
- Desenvolver atividades da cultura afro-brasileira;
- Realizar pesquisas na área de Educação;
- Participar de todas as modalidades de Horário de Trabalho Pedagógico;
- Confeccionar e entregar, no prazo, os documentos solicitados pela direção e coordenação da escola;
- Executar outras atribuições afins.